PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1706 DE 01 / 03 / 19

**Portaria N.º 015/2019**

SÚMULA: Nomeia Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação, e Fiscalização dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão para os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara, assim composta pelos servidores efetivos:

**Presidente:** Andreia Pereira de Mattos – CPF n.º: 022.284.2xx-95
**Secretário:** Thiago Ferreira da Silva – CPF n.º: 047.240.9xx-80

**Membros de apoio:**
Gerson Gomes Veloso – CPF n.º: 019.598.4xx-89
Simone Selenko – CPF n.º: 014.724.9xx-10

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

I. Orientar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Proceder o levantamento, identificação e avaliação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulários e etiquetas próprios, especialmente para integração de dados entre os sistemas de patrimônio e contabilidade;
III. Auxiliar a Coordenação de Patrimônio e Estoque na realização de levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar, em conjunto com a Coordenação de Patrimônio e Estoque, o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Verificar e declarar a inservibilidade de bens da Câmara para fins de baixa e desfazimento do Patrimônio, encaminhando à Diretoria Administrativa a relação dos bens inservíveis para que sejam adotadas as providências legais;
VI. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara para fins contábeis;
VII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

**Art. 3º** A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação, e Fiscalização dos bens poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

**Art. 4º Conceder** gratificação, conforme art. 45 da Lei Municipal N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Trabalho.

**Art. 5º Revogar** a Portaria N.º 005/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1434, em 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de fevereiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

*NILSON ENGELS*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**5482253D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO DECRETO Nº 17/2019

**2019**
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

| **Lei/Ato nº 1648 - Decreto nº 17/2019 de 26/02/2019** | | **Escopo** | **Nº** | **Ano** |
|---|---|---|---|---|
| **Lei:** 1647 Lei ordinária | | Créditos Adicionais | 664 | 2019 |
| **Crédito adicional** | | **Recurso do crédito adicional** | **Previsto** | **Realizado** |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | 480,00 | 480,00 |
| **Despesa** | | | | |
| 08 | | Secretaria de Assistência Social | Anulação | 480,00 |
| 08.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.2058 | | Gestão do SUAS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3590 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria de Assistência Social | Acréscimo | 480,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | Abertura | |
| 08.243.0802.6063 | | FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 3802 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| **Resumo acumulado** | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Previsto** | **Realizado** |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 480,00 | 480,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 480,00 | 480,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**B791B845

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PORTARIA N.º 015/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação, e Fiscalização dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão para os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara, assim composta pelos servidores efetivos:

**Presidente:** Andreia Pereira de Mattos – CPF n.º: 022.284.2xx-95
**Secretário:** Thiago Ferreira da Silva – CPF n.º: 047.240.9xx-80

**Membros de apoio:**
Gerson Gomes Veloso – CPF n.º: 019.598.4xx-89
Simone Selenko – CPF n.º: 014.724.9xx-10

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

I. Orientar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II. Proceder o levantamento, identificação e avaliação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulários e etiquetas próprios, especialmente para integração de dados entre os sistemas de patrimônio e contabilidade;
III. Auxiliar a Coordenação de Patrimônio e Estoque na realização de levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar, em conjunto com a Coordenação de Patrimônio e Estoque, o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Verificar e declarar a inservibilidade de bens da Câmara para fins de baixa e desfazimento do Patrimônio, encaminhando à Diretoria Administrativa a relação dos bens inservíveis para que sejam adotadas as providências legais;
VI. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara para fins contábeis;
VII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

**Art. 3º** A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação, e Fiscalização dos bens poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

**Art. 4º Conceder** gratificação, conforme art. 45 da Lei Municipal N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Trabalho.

**Art. 5º Revogar** a Portaria N.º 005/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1434, em 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de fevereiro de 2019.

*LEONEL DE BARROS CASTRO*
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**6BA3C472

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PORTARIA N.º 016/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Câmara Municipal de Piraquara, com a seguinte composição:

**Presidente:** Renan Alves de Jesus – CPF n.º: 068.663.4xx-44
**Secretária:** Thayrine Eloize Willrich Pires – CPF n.º: 085.818.5xx-89

**Membros de apoio:**
Alexandre Costa de Araújo – CPF n.º: 035.400.9xx-71
Amanda Cristina Maciel – CPF n.º: 089.190.0xx-37

**Art. 2º** A comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal conforme a legislação em vigor.